



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO

LEI MUNICIPAL Nº 040/90

Autoriza o Executivo Municipal a conceder permissão de uso de bem dominal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, ESTADO DA BAHIA.


Faço saber que a Câmara Municipal decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a baixar Decreto concedendo permissão de uso de bem imóvel dominal representado pelo box denominado "American Bar" em frente ao Rio Buranhém, com área total de 82,40m², situado na Hidroviária localizada à Praça dos Pataxós s/nº nesta cidade, à Srª MARIA DE LOURDES GOUDINHO GUINARÃES.

ARTIGO 2º - Fica, também o Chefe do Executivo autorizado a fazer acordo nos autos da Ação de Reintegração de Posse nº 09/90 que tramita perante o Juízo da Vara da Fazenda Pública desta Comarca, a fim de viabilizar a elaboração do instrumento de que trata o artigo anterior.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Seguro, Estado da Bahia, em 21 de junho de 1990.


JOSÉ UBALDINO ALVES PINTO
Prefeito Municipal

Publicado em 21/06/90
NA PASTARIA
DA PREFEITURA